



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.005261/2024-48

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
A O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
7/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A
EMPRESA GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO
LTDA.**

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, com endereço no Setor Comercial Norte Quadra 06, Conjunto A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula SIAPE nº 3330659, e pelo Diretor de Fiscalização e Monitoramento, Senhor **JOÃO PAULO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 2.432, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, Matrícula Siape nº 1308373, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.842.018/0001-45, sediada na QS 01 Rua 212 Lote 19/21/23 Bloco D Sala 1023, Areal (Águas Claras), Brasília – DF, CEP: 71.950-55, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ FABIO LEAL DE MOURA**, conforme ato constitutivo apresentado nos autos (SEI nº 0710241), tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.005261/2024-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores do Contrato nº 07/2024, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, firmada entre o SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF (Sei nº 0766971), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000042/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor deste termo de apostilamento, para cobertura das despesas relativas a repactuação dos preços do Contrato nº 07/2024, é de R\$ 36.678,64 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Com a repactuação dos preços, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$

14.118,55 (quatorze mil cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o total anual de R\$ 169.422,60 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 12 MESES
1	Copeira	14397	Posto	1	R\$ 4.822,47	R\$ 4.822,47	R\$ 57.869,64
2	Garçom		Posto	1	R\$ 6.456,92	R\$ 6.456,92	R\$ 77.483,04
3	Material de Consumo Para Execução dos Serviços		-	Conforme Termo de Referência	R\$ 2.839,16	R\$ 2.839,16	R\$ 34.069,92
TOTAL					R\$ 14.118,55	R\$ 169.422,60	

2.2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a contar de 1º de janeiro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Vinculam-se a este Termo de Apostilamento as Planilhas de Custo e Formação de Preços (Sei nº 0767884), que contêm o preço unitário de cada componente que abarca a composição do valor da prestação de serviços e são partes integrantes do Contrato referenciado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 1003000269;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.37.05;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2025NE000059.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabio Leal de moura**, Usuário Externo, em 12/05/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues**, Diretor(a) de Administração, em 12/05/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DE SOUZA**, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento, em 13/05/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA**, Testemunha, em 14/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES**, Testemunha, em 14/05/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796361** e o código CRC **1174D7C6**.

Referência: Processo nº 44011.005261/2024-48

SEI nº 0796361